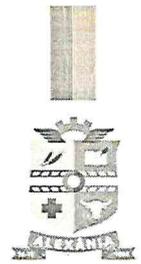




Secretaria Municipal de
Obras Públicas - SMOP



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO 033/2020

REF: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS
012/2019 - PROC. 5435/2019.

Foi encaminhado ao departamento de engenharia o processo acima indicado para análise e parecer a respeito das propostas apresentadas na tomada de preços 012/2019, referente a reforma da Escola Municipal Sebastiana M de Jesus. Sendo que apenas duas empresas foram habilitadas, sendo as empresas Au79 Engenharia Eireli – ME e JR Engenharia, Construção e Incorporação Eireli – ME.

Antes da análise das propostas o departamento de engenharia encontrou um vício presente no projeto básico da reforma, sendo que na elaboração do orçamento, mais precisamente no cálculo do BDI o orçamentista optou pelo regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta sem desoneração e mesmo assim na hora do cálculo incidiu 2% referente a CPRB o que deveria ser 0%. Devido a este vício o BDI calculado foi de 25,22% que está em desacordo com os Acórdãos do TCU sobre o assunto. Se calculado de maneira correta o BDI deveria ser 22,47%, portanto vemos que o valor final orçado seria menor.

Analisando as propostas a empresa Au79 Engenharia manteve o mesmo vício no cálculo da taxa do BDI considerando o mesmo com o valor de 25,22%, a empresa JR Engenharia, Construções e Incorporação, no cálculo do BDI corrigiu a questão do CPRB porém o Acórdão do TCU limita o BDI quando sem oneração em 25% e a empresa apresentou o cálculo do BDI=25,22% que também está em desacordo.

Alexânia-GO 27 de fevereiro de 2020

Murilo da Silva Rocha
Engenheiro Civil CREA: 32970/D-MT
Coordenador de Proteção e Defesa Civil
Mat. 406766